



DECLARAÇÃO - PERÍMETRO URBANO

Referência:

- Contrato de Repasse (CR) N°: **939243/2022**
- Objeto do CR ou empreendimento: **Melhoria de infraestrutura com adequação e pavimentação de vias, dentro do perímetro urbano do município de Santa Rita do Sapucaí - Duplicação da Avenida Embaixador Bilac Pinto - FASE III**

Eu, **Wander Wilson Chaves**, DECLARO, na qualidade de representante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, que a via abaixo identificada está inserida no perímetro urbano municipal de acordo com a legislação municipal - Lei 1.976/91 de 23 de Setembro de 1.991, e integradas ao sistema viário existente do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Via em questão:

- 1. Avenida Embaixador Bilac Pinto**

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de Abril de 2024.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal
Município de Santa Rita do Sapucaí/MG